



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu



Rua Padre Anchieta, 300, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel: (22) 2778.2041 - 2778.2036
iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br - www.casimirodeabreu.rj.gov.br

PORTARIA N.º 001/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Sra. MARINEZ COSTA DE OLIVEIRA SARZEDA BORGES."

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal com redação dada pela EC, n.º 41 de 19/12/2003, combinado com Art. 21, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. JOSÉ SARZEDAS BORGES, matrícula n.º 032, portador da cédula de identidade RG n.º 020.19992-4, inscrito no CPF sob o n.º 320.081.717-87, efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, APOSENTADO, referência "10", lotado na IPREV-CA / INATIVOS, com proventos INTEGRAL, em favor da Sra. MARINEZ COSTA DE OLIVEIRA SARZEDA BORGES, cônjuge do "de cujus", o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º 2016.07.00470P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base	1.322,50	15.870,00
Triênio 55%	727,37	8.728,44
Grat. Tempo Integral Incorporada	1.322,50	15.870,00
Função Grat. - FG2 - Incorporada	743,82	8.925,84
RATEIO DO BENEFÍCIO	MENSAL	ANUAL
Marinez Costa de Oliveira Sarzeda Borges (cônjuge) 100%	4.116,19	49.394,28
Valor Total	4.116,19	49.394,28

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 11 de janeiro de 2016.


VERA BEZERRA CAMPOS

Diretora Presidente do IPREV-CA